



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N.º 1.252, DE 17 DE MARÇO DE 1.994.

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei n.º 1.168/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1.º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei 1.168/93, alterado pela Lei n.º 1.228, de 28 de dezembro de 1.993, ficam modificados os quantitativos das funções de confiança de Chefe de Divisão FG-2, de 17 para 27; de Chefe de Divisão FG-3, de 12 para 22; de Chefe de Divisão FG-4, de 12 para 15.

ART.2.º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretario de Administração=